



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**EDITAL Nº 179/DE-DET/2025**

**PROCESSO SELETIVO DA REDE DOS COLÉGIOS TIRADENTES  
DA BRIGADA MILITAR PARA O ANO LETIVO DE 2026**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA BRIGADA MILITAR do Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso aos Colégios Tiradentes da Brigada Militar em suas 08 (oito) Unidades conforme tabela constante na (Parte I, item 1).

**SUMÁRIO**

**SUMÁRIO1**

<b>PARTE I – FINALIDADE ENDEREÇOS E CONTATOS DOS COLÉGIOS.....</b>	<b>2</b>
<b>PARTE II – ETAPAS E CALENDÁRIOS DO CERTAME.....</b>	<b>2</b>
<b>PARTE III – DAS VAGAS.....</b>	<b>3</b>
<b>PARTE IV – DAS INSCRIÇÕES.....</b>	<b>5</b>
<b>PARTE V – DO EXAME INTELECTUAL.....</b>	<b>7</b>
<b>PARTE VI – EXAME DE SAÚDE.....</b>	<b>9</b>
<b>PARTE VII – EXAME FÍSICO.....</b>	<b>10</b>
<b>PARTE VIII – DA MATRÍCULA.....</b>	<b>11</b>
<b>PARTE IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....</b>	<b>14</b>
<b>PARTE X – PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....</b>	<b>15</b>
<b>ANEXO “A” – CONTEÚDOS EXAME INTELECTUAL.....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO “B” – EXAME FÍSICO.....</b>	<b>18</b>
<b>ANEXO “C” – FORMULÁRIO ÚNICO PEDIDOS E RECURSO.....</b>	<b>20</b>
<b>ANEXO “D” – FICHA DE EXAME MÉDICO.....</b>	<b>21</b>
<b>ANEXO “E” – PERGUNTAS E RESPOSTAS.....</b>	<b>22</b>

## PARTE I – ENDEREÇOS E CONTATOS DOS COLÉGIOS

Este edital tem por finalidade estabelecer as regras do processo seletivo para o ano escolar de 2026. O processo seletivo será constituído pelo exame intelectual, de caráter classificatório e eliminatório e pelos exames de saúde e físico, com caráter eliminatório, conforme regras e informações a seguir:

### 1. ENDEREÇOS E CONTATOS DOS 08 (OITO) COLÉGIOS DA REDE TIRADENTES:

Colégio/Endereço	Fone / E-mail/ Link Ingresso Grupo do Whatsapp <sup>1</sup>
<b>Porto Alegre:</b> Av. Coronel Aparício Borges, 2001, Bairro Partenon.	51-3288-4118 e 4119 - <a href="mailto:colegiotiradentes@bm.rs.gov.br">colegiotiradentes@bm.rs.gov.br</a> <a href="https://chat.whatsapp.com/HAfz04SnmnV19GaPigWs2W">https://chat.whatsapp.com/HAfz04SnmnV19GaPigWs2W</a>
<b>Passo Fundo:</b> Rua Bento de Menezes, 583, Bairro Rodrigues.	54-3312-5334 - <a href="mailto:ctbmpf-sens@bm.rs.gov.br">ctbmpf-sens@bm.rs.gov.br</a> <a href="https://chat.whatsapp.com/leZ3TVBd72SlqYvILsHrlg">https://chat.whatsapp.com/leZ3TVBd72SlqYvILsHrlg</a>
<b>Santa Maria:</b> Rua Visconde de Ferreira Pinto, 349, Bairro Itararé.	55-3221-4166 - <a href="mailto:ctsm-ste@bm.rs.gov.br">ctsm-ste@bm.rs.gov.br</a> <a href="https://chat.whatsapp.com/KqNSXIFLGhWD0FbgrYd6V8">https://chat.whatsapp.com/KqNSXIFLGhWD0FbgrYd6V8</a>
<b>Ijuí:</b> Rua Henrique Kopf, 328, Bairro Centro.	Fone/WhatsApp 55-3332-9416 - <a href="mailto:ctbmij-sens@bm.rs.gov.br">ctbmij-sens@bm.rs.gov.br</a> <a href="https://chat.whatsapp.com/DxRexoNCade9mBYSOMtJlx">https://chat.whatsapp.com/DxRexoNCade9mBYSOMtJlx</a>
<b>Santo Ângelo:</b> R. Antunes Ribas, 2937, Bairro Centro Norte.	55-3313-2508 - <a href="mailto:ctbmsa-sens@bm.rs.gov.br">ctbmsa-sens@bm.rs.gov.br</a> <a href="https://chat.whatsapp.com/LsgR8wVSvmk7CP7pdKNLky">https://chat.whatsapp.com/LsgR8wVSvmk7CP7pdKNLky</a>
<b>São Gabriel:</b> Av. das Acácias, 121, Bairro Jardim Europa.	WhatsApp 55-3232-5985 - <a href="mailto:ctbmsg-sens@bm.rs.gov.br">ctbmsg-sens@bm.rs.gov.br</a> <a href="https://chat.whatsapp.com/J4BHZaXtz3a5ljrODu6e7o">https://chat.whatsapp.com/J4BHZaXtz3a5ljrODu6e7o</a>
<b>Pelotas:</b> Av. Duque de Caxias, 546, Bairro Fragata.	53-3279-4023 - <a href="mailto:ctbmpel@bm.rs.gov.br">ctbmpel@bm.rs.gov.br</a> <a href="https://chat.whatsapp.com/K3vxWBVfmbLGR0xgQbkquW">https://chat.whatsapp.com/K3vxWBVfmbLGR0xgQbkquW</a>
<b>Caxias do Sul:</b> R. Prof(a) Maria D'Ávila Pinto, 260, Bairro Cinquentenário.	54-3698-3820 - <a href="mailto:ctbm-caxias@bm.rs.gov.br">ctbm-caxias@bm.rs.gov.br</a> <a href="https://chat.whatsapp.com/lwfbtdSnJ2mLgUO0luCuak">https://chat.whatsapp.com/lwfbtdSnJ2mLgUO0luCuak</a>

## PARTE II – ETAPAS E CALENDÁRIOS DO CERTAME

Neste quadro constam todas as etapas as quais devem ser interpretadas em conjunto com o restante do edital, servindo para facilitar a organização dos candidatos.

### 2. QUADRO DE ATIVIDADES:

	Atividades	Prazos	Locais/horário/obs.
1	<b>DIVULGAÇÃO EDITAL e ABERTURA DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>18/08</b>	<b>Site da BM<sup>2</sup></b>
2	Término do prazo das Inscrições/	<b>30/09</b>	<b>Último dia pagar TAXA com</b>

<sup>1</sup> Entre no grupo do WhatsApp do colégio pretendido para receber informações durante o processo seletivo e informe seu número de inscrição.

<sup>2</sup> Divulgação no site da BM ([www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br)), Intranet BM e nas secretarias dos CTBMs.

	Fim do prazo para requerer a gratuidade		<b>desconto de 15%</b>
3	Lista preliminar dos inscritos, divulgação de pendências e <b>início do prazo recursal</b>	<b>06/10</b>	Site da BM. Link “Recurso MODELO ÚNICO”. obs.: deverá vir acompanhado do pagamento da taxa
4	<b>FIM do prazo recursal</b>	<b>10/10</b>	<b>Último dia pagar inscrição sem desconto</b>
5	<b>Resultado Recursos/ lista definitiva homologação de inscritos</b>	<b>20/10</b>	Site BM
6	<b>1 - EXAME INTELECTUAL*</b> *Locais previstos no item 1 do edital	<b>26/10</b>	Fechamento dos portões às 8h, INÍCIO da prova às 8h30min
7	Divulgação do gabarito da prova e início do prazo recursal	<b>27/10</b>	Site da BM. Link “Recurso MODELO ÚNICO”
8	Fim do prazo recursal	<b>29/10</b>	Site da BM
9	Resultados dos recursos e lista de convocação para Exame de Saúde	<b>05/11</b>	Site da BM
10	<b>2 - EXAME DE SAÚDE*</b> Locais previstos no item 1.1 edital	<b>10/11</b>	Das 8h às 13h
11	Resultado do exame de saúde e abertura do <b>prazo recursal</b>	<b>12/11</b>	Site da BM; Link “Recurso MODELO ÚNICO”
12	<b>FIM do prazo recursal</b>	<b>14/11</b>	Até as 17h.
13	Resultados dos recursos e convocação Para o exame físico	<b>19/11</b>	Site da BM
14	<b>3 - EXAME FÍSICO*</b>	<b>25/11</b>	8h às 11h30 ( <b>Locais*</b> )
L	* <b>Porto Alegre:</b> Ginásio da EsEF/BM na Av. Cel. Aparício Borges, 2001, Partenon; o <b>Passo Fundo:</b> Sede do 3º RPMon, Av. Presidente Vargas, 1501, bairro Cruzeiro; c <b>Santa Maria:</b> a definir; <b>Ijuí:</b> Ginásio Municipal Wilson Maximino Mânica esq. Rua a Goiás, 745, bairro Assis; <b>Santo Ângelo:</b> Centro Municipal de Eventos (antigo SESI); i <b>São Gabriel:</b> a definir. <b>Pelotas:</b> a definir; <b>Caxias do Sul:</b> a definir.		
15	<b>Resultado do exame físico e Abertura do Prazo Recursal</b>	<b>27/11</b>	Site da BM. Link “Recurso MODELO ÚNICO”. Secretarias dos colégios das 8h às 17h.
16	<b>FIM prazo recursal</b>	<b>02/12</b>	<b>Até as 17h</b>
17	Resultado dos recursos. Lista de aprovados e <b>classificação final no processo seletivo.</b>	<b>09/12</b>	Site da BM (Obs.: com rol de alunos aptos à matrícula conforme cronograma dos colégios)
18	<b>MATRÍCULA</b> e orientações sobre uniformes	<b>15/12 a 19/12</b>	Conforme divulgação a cargo de cada colégio.

### PARTE III – DAS VAGAS

#### 3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas serão distribuídas nas categorias: **(a)** Dependentes de Militares da Brigada Militar da ativa, reserva remunerada e reformados remunerados; **(b)** Dependentes dos Bombeiros Militares do CBMRS da ativa, reserva remunerada e reformados remunerados; **(c)** Comunidade em geral Escola Pública e **(d)** Comunidade em geral

ampla concorrência, conforme tabela abaixo (item 3.2).

### 3.1 Complemento sobre total de vagas

- (a) A destinação das vagas das categorias “a” e “b”, não poderão em conjunto ultrapassar 65% das vagas;
- (b) A reserva de vagas para os candidatos oriundos de Escolas Públicas será de até 20% das vagas iniciais, não podendo ser maior do que as vagas para ampla concorrência;
- (c) Compete a cada colégio definir o percentual de vagas para filhos dos militares estaduais, bem como o total de vagas observando-se os limites contidos nas alíneas acima;
- (d) Todos os candidatos, independente da categoria inscrita, inicialmente, concorrerão as vagas da “Ampla Concorrência”, por ordem decrescente de notas;
- (e) Posteriormente seguirá o escrutínio pelas demais vagas;
- (f) Todos os candidatos ao se inscreverem, deverão informar, no mínimo, uma categoria das “vagas em geral”, e se estiverem enquadrados, outra das “vagas reservadas”;
- (g) O quantitativo de vagas vigente para este edital é conforme o item 3.2 abaixo.

### 3.2 Quadro quantitativo de vagas

Abaixo consta a tabela com quantitativo de vagas previstas neste processo seletivo, dividido em 04 (quatro) categorias:

Categorias Colégios	I – Vagas reservadas – (até 65%) Dependentes de:		II - Vagas em Geral		Total
	(a) PMs da Brigada Militar (BM) (Vide 3.3.1)	(b) Bombeiros militares (CBMRS <sup>3</sup> ); (Vide 3.3.1)	(c) Até (20%) Escola Pública <sup>4</sup>	(d) Ampla Concorrência	
Porto Alegre	30	03	10	17	60
Passo Fundo	35	05	22	48	110
Santa Maria	21	02	12	25	60
Ijuí	18	03	16	39	76
Santo Ângelo	28	03	16	29	76
São Gabriel	12	03	10	30	55
Pelotas	35	02	12	26	75
Caxias do Sul	26	04	14	36	80

### 3.3 Observações gerais complementares sobre as vagas

<sup>3</sup> CBMRS: Corpo de Bombeiros Militares

<sup>4</sup> Não podendo ser maior do que as vagas para a ampla concorrência.

**3.3.1** As vagas para filhos e dependentes de militares estaduais do RS, (Brigada Militar e Bombeiros) se refere aos da ativa e inclui os da reserva (idem reformados) desde que remunerados, não incluindo os não remunerados.

**3.3.2** Todos os candidatos, sem importar a categoria, deverão se inscrever e participar de todo certame, sendo aprovados nas etapas anteriores para participar das seguintes.

**3.3.3** Para a aferição das vagas da rede pública, estabelece-se o total de vagas e aplica-se o percentual de até 20% que serão as vagas para esta categoria, sendo as remanescentes para ampla concorrência.

**3.3.4** O percentual referido na cláusula anterior, poderá ser menor do que 20%, pois a reserva de vagas para a rede pública não poderá ser maior do que as vagas da ampla concorrência, caso em que deverá ser aplicado um redutor (*vide alínea “d” do item 3.1*).

**3.3.5** Para todos os CTBMs será respeitado e aplicado o disposto na Portaria nº 440/EMBM/2010<sup>5</sup>, de acordo com a cláusula 3.3.1.

## PARTE IV – DAS INSCRIÇÕES

### 4. REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**4.1** INSCRIÇÕES ONLINE - as inscrições para o processo seletivo serão realizadas somente através do link <https://secure.upf.br/apps/web/tiradentes/inscricao.php>, conforme (Etapas do Certame) Parte II deste edital.

**4.2** CORREÇÕES DOS DADOS DE INSCRIÇÃO - deverá ser efetivado por mensagem ao e-mail: [tiradentes@upf.br](mailto:tiradentes@upf.br).

**4.3** LINK PARA SEGUNDA VIA DO BOLETO: <https://secure.upf.br/apps/web/tiradentes/confirmacao.php>.

**4.4** GRUPOS DO WHATSAPP – Os inscritos poderão ingressar nos grupos do certame do WhatsApp de cada colégio, conforme links (Item 1) deste Edital. Estes grupos (tipo listas de transmissão) serão utilizados como ferramenta de apoio para as publicações oficiais para transmitir informações e orientações sobre o certame.

### 4.5 Dos requisitos gerais para inscrição

Além da inscrição *online* junto ao sitio do Item 4.1:

- a) Não possuir menos de **13 anos** nem ter completado **17 anos** até o dia **31 de dezembro** do ano da inscrição;
- b) Para as vagas destinadas ao ensino público, ter cursado os últimos 03 anos do Ensino Fundamental em escolas públicas, a ser comprovado por ocasião da matrícula, conforme Parte VIII deste edital;
- c) Possuir documento RG, dentro do prazo de validade, ou seja, 10 anos de sua expedição, conforme art. 15, II, Decreto Lei 10.977/2022, **para a inscrição e para**

<sup>5</sup> Referente filhos e ou dependentes de militares estaduais feridos em ato de serviço.

**as datas das demais fases do certame**, inclusive para a matrícula em caso de aprovação. Assim recomenda-se que tenha sido expedido pelo menos após o dia **01/01/2016** para o certame do presente edital;

- d) Ter efetuado o recolhimento da taxa de inscrição, item 4.6, exceto ao caso de deferimento dos pedidos de isenção;
- e) Para inscrição na categoria dependentes de militares estaduais requer ser filho, enteado, menor sob a guarda ou tutela judicial, neto consanguíneo que viva sob o mesmo teto e possua dependência econômica, comprovado por documento expedido até 01/09/2025, bem como a observância das demais exigências do item 8.9 deste edital;
- f) Para as demais categorias alcança-se somente aqueles na condição de filhos;
- g) O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento educacional especializado (AEE), deverá obrigatoriamente indicar tal necessidade no ato da inscrição, por meio do campo específico disponibilizado no formulário eletrônico.

#### **4.6 Participação do certame para aquisição de experiência**

É facultado aos interessados que preencham os requisitos da alínea “a” do item 4.4, participarem do processo seletivo com a finalidade de adquirirem experiência, inscrevendo-se como qualquer outro candidato para o concurso, desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição.

#### **4.7 Taxa de inscrição e pagamento com desconto**

Após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, será disponibilizado boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com data de vencimento limite para o dia **10/10/2025**.

Aos que pagarem a taxa **até o dia 30/09/2025**, (número 2 da Parte II) deste edital, terão **desconto de 15%** no valor, totalizando R\$ 170,00 (cento e setenta reais). O pagamento da taxa NÃO será objeto de restituição e servirá para custear as despesas do certame.

#### **4.7 Pedido de isenção**

Os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, direcionados à direção do CTBM, deverão ser solicitados por meio de formulário “Requerimento FORMULÁRIO ÚNICO” (anexo “C”), assinalando “X” na opção correta deste pedido, o qual deverá ser enviado por meio eletrônico “e-mail”, (conforme item 1, Parte I, do edital) para a Unidade na qual o candidato se inscreveu, juntamente com cópia de documentos que comprovem a vinculação (vigente antes do dia 18 de agosto de 2025) onde conste o candidato como beneficiário do **cadastro único dos programas sociais do Governo Federal**. Os pedidos serão analisados pelo comandante (direção) dos respectivos Colégios.

#### **4.8 Da homologação das inscrições**

A homologação das inscrições será divulgada aos candidatos por meio de publicação no site da BM ([www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br)), conforme estabelecido na Parte II, (etapas e calendários do certame) número **03 (Preliminar)** e número **05 (Definitivo)**.

#### 4.9 Do indeferimento da inscrição

São causas de indeferimento da inscrição: (a) contrariar quaisquer dos requisitos exigidos neste edital; (b) deixar de efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **10/10/25**, conforme previsto no Parte II, número 4.

#### 4.10 Comprovante de inscrição

Concomitantemente à divulgação da homologação das inscrições, o comprovante de inscrição, contendo local e sala para realização do exame intelectual, estará disponível no endereço eletrônico: <<https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/colégio-tiradentes-2025>>, link "[comprovante de inscrição](#)", o qual comprova que a inscrição foi realizada com sucesso. Seu porte, embora opcional, pode ser útil como forma de facilitação do acesso aos locais das provas.

## PARTE V – DO EXAME INTELECTUAL

### 5. CONVOCAÇÃO PARA O EXAME

Os candidatos com inscrições homologadas serão convocados para o exame intelectual e deverão comparecer nos locais estabelecidos na Parte I, item 1, segundo o calendário das etapas previstos na Parte II, número 06. Havendo necessidade, conforme o número de candidatos inscritos, a comissão do concurso poderá designar outros locais para a realização das provas, que serão divulgados por aditamento ao edital, na homologação das inscrições.

#### 5.1 Orientações e informações gerais sobre o exame intelectual:

5.1.1 NÚMERO DE QUESTÕES E PONTOS: Serão 50 questões objetivas, 25 (vinte e cinco) de Língua Portuguesa e 25 (vinte e cinco) de Matemática referentes aos conteúdos previstos no anexo "A" deste edital. Valendo 2 pontos cada questão totalizando 100 pontos.

5.1.2 TEMPO DE PROVA: o período para realização da prova será de 03 (três) horas, sendo que o candidato que concluir antes deste tempo somente poderá sair transcorridos 1h30min (uma hora e trinta minutos) após o início da prova, caso em que poderá levar consigo seu caderno de questões.

5.1.3 DOCUMENTO PARA PROVA INTELECTUAL: para o ingresso na sala onde será realizado o exame intelectual, **será obrigatório apresentar o RG atualizado**, dentro do prazo de validade.

5.1.4 PROCEDIMENTO ESPECIAL DE IDENTIFICAÇÃO: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de

identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso e, também, para o candidato que, eventualmente estiver portando documento com prazo de validade vencido, poderá ocorrer coleta das impressões dactiloscópicas e (ou) a assinatura do candidato e este poderá ainda ser fotografado, para futura identificação em sua matrícula, *em caso de aprovação no processo seletivo*.

5.1.5 FECHAMENTO DOS PORTÕES: os candidatos deverão apresentar-se no local estabelecido em até 30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova, ou seja, até às 08h, momento em que serão fechados os portões e não mais será permitido o ingresso no local de prova.

5.1.6 MATERIAIS PARA O EXAME INTELECTUAL: (a) caneta esferográfica de tinta azul (uso obrigatório); (b) lápis preto e borracha (uso opcional).

## 5.2 Orientações e possíveis causas de reprovação no exame intelectual

5.2.1 OBTER ÍNDICE “ZERO” - em qualquer uma das disciplinas (português ou matemática) da prova intelectual.

5.2.2 MEIOS ILÍCITOS - utilizar ou tentar utilizar de quaisquer meios ilícitos para a resolução da prova, inclusive calculadoras, relógios - qualquer tipo - telefone celulares, equipamentos eletrônicos ou mecânicos.

5.2.3 RASURAS OU MARCAÇÕES FOLHA DE RESPOSTAS – bem como no cartão, seja com o intuito de identificá-lo para outrem, seja por erro de preenchimento ou ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos.

5.2.4 INDISCIPLINA - qualquer ato que contrarie determinações da comissão de seleção durante a realização das provas.

5.2.5 FALTAR ou CHEGAR ATRASADO – mesmo que seja por motivo de força maior.

5.2.6 NÃO ASSINATURA – no cartão de resposta, após o fiscal da sala de aula determinar que seja assinado, o que deverá ser consignado em ata.

5.2.7 LEVAR O CARTÃO DE RESPOSTAS - afastar-se do local de prova, levando o cartão de respostas.

5.2.8 PREENCHIMENTO INCORRETO - no cartão, do número de identificação nos campos para isso destinados.

5.2.9 CANETA – DEVERÁ ser “esferográfica” na cor “azul”.

## 5.3 Critérios para correção da grade de respostas

Na correção da grade de respostas, as questões serão consideradas ERRADAS e, portanto, não computadas como acertos, quando: **(a)** a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito; **(b)** o candidato

assinalar mais de uma opção de resposta na mesma questão; **(c)** o candidato deixar de assinalar alguma opção; **(d)** houver rasura; **(e)** marcação da grade de respostas não estiver em conformidade com as instruções constantes na prova.

#### **5.4 Da divulgação dos resultados do exame intelectual**

A divulgação do resultado final do exame intelectual para os candidatos será publicada no site da Brigada Militar ([www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br)) conforme Parte II (Etapas do Certame).

#### **5.5 Classificação para realizar o exame de saúde**

5.5.1 Os candidatos, conforme o resultado do **exame intelectual**, serão classificados em **ordem decrescente de notas, em lista única contínua, sem importar a categoria**, aguardando a convocação para a próxima fase do certame que será o exame de saúde, (Parte VI), **até 2,5 vezes o número total de vagas iniciais disponibilizadas**, ou seja, se forem 100 vagas iniciais serão convocados até 250 candidatos.

5.5.2 Além deste rol e caso não estejam contemplados pelo escrutínio anterior (5.5.1), também prosseguem no certame, o número de candidatos suficientes para o preenchimento das vagas das categorias “filhos de militares estaduais do estado do rio grande do sul” (conforme item nº 3.2 do edital, alíneas “a” e “b”) acrescido de 1/3 (33%) a mais do que as vagas, arredondando-se para mais, incluindo os com a mesma nota, sendo acrescidos na convocação para o exame de saúde.

5.5.3 Os candidatos que restarem fora do rol previstos nos itens (5.5.1 e 5.5.2), serão considerados eliminados.

#### **5.6 No caso de empate**

Ocorrendo mais do que um candidato com número total de acertos iguais, todos os candidatos empatados serão convocados para a próxima fase, que será o exame de saúde e assim subsequentemente.

### **PARTE VI – EXAME DE SAÚDE**

#### **6. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O EXAME DE SAÚDE**

É a etapa superveniente ao exame intelectual e parte obrigatória para a realização do exame físico, o qual somente terá acesso o candidato considerado APTO.

##### **6.1 Convocação para o exame de saúde**

A convocação se dará conforme contido no item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 acima.

##### **6.2 Ficha médica**

6.2.1 Por ocasião do exame de saúde, a FICHA MÉDICA (Anexo “D”) deverá ser apresentada nas sedes dos CTBMs, conforme data e horários previstos na PARTE II

(Etapas do certame), preenchida, datada e assinada pelos pais/responsáveis legais e pelo médico responsável (devendo constar obrigatoriamente o carimbo com o CRM), informando se o candidato está “APTO” para a prática dos exercícios físicos relacionados neste edital.

6.2.2 A ficha médica será analisada quanto à formalidade no preenchimento por comissão designada pelo comando do Colégio Tiradentes pretendido.

6.2.3 As fichas médicas dos “aptos” ficarão arquivadas em pastas individuais; as demais podem ser retiradas depois de 30 dias do encerramento do certame, até o prazo máximo de 90 dias.

### **6.3 Causas de eliminação do exame de saúde e do processo de seleção**

O candidato será considerado desistente e/ou eliminado do exame de saúde e, respectivamente, do processo seletivo de admissão, se não atender a qualquer um dos requisitos do item anterior nº 6.2 ou for reprovado (considerado incapaz de realizar atividades físicas), conforme parecer do médico (assinada a opção “INAPTO” na ficha médica).

## **PARTE - VII – EXAME FÍSICO**

### **7. INFORMAÇÕES GERAIS**

Os candidatos considerados “APTOS” pelo exame de saúde serão convocados para o exame físico, que avaliará se estão “APTOS” ou “INAPTOS” para a etapa seguinte do certame (matrículas) de acordo com as vagas estabelecidas neste edital.

#### **7.1 Convocação para o exame físico**

O exame físico será procedido sob coordenação da COPPAFI - EsEFBM (Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física da Escola de Educação Física da Brigada Militar), conforme data e locais estipulados no calendário do certame, e na falta destes, por professores de Educação Física dos Colégios Tiradentes.

#### **7.2 Realização dos exercícios para o exame físico**

7.2.1 O conteúdo do exame físico e a forma como serão realizados se encontram no anexo “B” deste edital.

7.2.2 As provas físicas de abdominal e flexão de braço sobre o solo (apoio) realizar-se-ão em local reservado e os pais, responsáveis legais, ou outras pessoas, não terão permissão para acompanhar. Na prova de corrida de “12 minutos” não será permitido o apoio externo (correr junto com o candidato).

7.2.3 A execução dos exercícios físicos exigidos será registrada em vídeo por cada Colégio Tiradentes, e as imagens ficarão arquivadas nas respectivas escolas.

7.2.4 Comportamentos inadequados por parte de familiares, treinadores ou quaisquer

pessoas que acompanhem a realização da prova poderá ensejar a eliminação do candidato respectivo.

7.2.5 A inaptidão em quaisquer dos exercícios físicos pelo candidato, previstos no edital, NÃO impede a realização dos demais exercícios até a conclusão da testagem.

7.2.6 Candidato que executar o movimento errado, poderá ser orientado uma vez pelo avaliador para parar a execução e retomá-la do zero após as devidas orientações a critério da banca avaliadora.

### **7.3 Causas de reprovação no exame físico e no processo de seleção**

(a) Faltar ou chegar atrasado ao exame físico ou qualquer das outras etapas; (b) Não obtiver o índice mínimo em quaisquer de suas provas; (c) For reprovado por ocasião de parecer da CoPPAFi; (d) Não apresentar a carteira de identidade válida.

## **PARTE VIII – DA MATRÍCULA**

### **8. DO EMPATE E DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO À MATRÍCULA**

Em caso de empate a prioridade será convocar para a matrícula os empatados na última colocação; não sendo possível por questões técnicas, ou número excessivo, que ultrapasse 04 candidatos, será aplicado o contido no parágrafo único do art. 27 da Lei 10741/2003, que determina como critério para desempate, a idade, tendo precedência o “mais velho”.

8.1 Os candidatos aprovados em todas as fases serão relacionados por ordem decrescente sequencial de notas (sem importar a categoria) sendo os melhores classificados, alocados na “ampla concorrência”, a qual não está vinculada aos alunos oriundos da rede privada.

8.2 Vencida esta etapa, os remanescentes, desde que “oriundos da rede pública de ensino”, mesmo que também pretendam concorrer as vagas reservadas por serem elegíveis e terem feito constar no ato da inscrição esta condição, irão ocupar as vagas da “escola pública”, por ordem decrescente de notas.

8.3 Posteriormente, os remanescentes, elegíveis e inscritos nas “vagas reservadas”, por ordem de notas, ocuparão as vagas dentro de cada categoria respectiva.

8.4 Preenchidas as vagas, conforme item 3.2, os demais estarão na condição de suplentes.

8.5 A Divulgação dos candidatos habilitados - o resultado contendo a relação dos habilitados à matrícula, será divulgado por meio de edital publicado no site da Brigada Militar ([www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br)) conforme datas previstas neste edital.

8.6 O candidato mesmo aprovado, estando na condição de “aluno” ou “ex-aluno” que tenha sido reprovado por duas vezes na mesma série em um dos CTBMs, ou tenha

sido transferido para outra unidade de ensino por questões disciplinares, não restará habilitado para a matrícula.

### **8.7 Das vagas remanescentes ou acrescidas**

No caso de não haver candidato suficiente para o preenchimento das vagas nas categorias previstas no item “3.2” do presente edital, ou no caso de surgirem novas vagas supervenientes, o preenchimento deverá ocorrer da seguinte forma:

8.7.1 Terão prioridade ao preenchimento das vagas remanescentes de qualquer categoria ou acrescidas, os dependentes de Policiais Militares e posteriormente os dependentes e Bombeiros Militares do Estado do Rio Grande do Sul.

8.7.2 Restando vagas ainda em aberto, de qualquer categoria, bem como sejam abertas novas vagas após a aplicação do item anterior, as mesmas serão preenchidas **por ordem decrescente de notas, sem importar a categoria.**

### **8.8 Realização da Matrícula**

Os candidatos habilitados deverão efetuar a matrícula nas datas e horários indicados no cronograma a ser divulgado junto com o resultado final do processo seletivo.

#### **8.1 Documentação para matrícula**

- (a) Cópia do documento RG (dentro do prazo de validade);
- (b) Fotografia colorida recente, padrão de tamanho 3X4;
- (c) Certidão de Nascimento – original e uma cópia;
- (d) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental – duas vias originais;
- (e) Comprovante de residência dos pais ou responsáveis (cópia atualizada).

Obs.: os candidatos que, na data da matrícula, não dispuserem do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, deverão apresentar documento atestando a conclusão. Neste caso, a matrícula ficará condicionada à posterior apresentação do certificado, que deverá ocorrer, até a primeira semana do ano letivo.

#### **8.10 Informações Complementares para a matrícula**

8.10.1 Além dos documentos acima é necessária a presença de um dos pais ou do responsável legal. No impedimento destes, a matrícula poderá ser realizada por outra pessoa com procuração que contenha poderes específicos para o ato.

8.10.2 Ao ingressar nos Colégios Tiradentes, o candidato e sua família submeter-se-ão às regras da escola, podendo participar efetivamente das atividades estabelecidas, contribuindo com o Círculo de Pais e Mestres, que para o ano de 2026 terá o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao mês.

8.10.3 No ato da matrícula dos novos alunos serão recebidas a taxa da contribuição do Círculo de Pais e Mestres (CPM), referentes aos meses de janeiro e fevereiro, que para

o ano de 2026 será no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por mês, bem como a taxa de matrícula no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) totalizando R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Os interessados em maiores informações poderão obtê-las junto às secretarias dos CTBMs.

8.10.4 Por ocasião da matrícula, será informada a relação de uniformes e materiais didáticos individuais, de ônus exclusivo dos candidatos aprovados.

### 8.11 Desistência e perda do direito à matrícula

Será considerado desistente perdendo o direito a matrícula o candidato que: (a) não efetuar a matrícula na data e horário estabelecidos; (b) declarar-se desistente, por escrito, em documento assinado pelos pais ou responsável legal e(ou) (c) não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula;

8.11.1 Diante de alguma desistência, não preenchimento de vagas por candidatos, ou a desistência de algum aluno já matriculado, poderão ser chamados candidatos suplentes, a critério do Comando de cada colégio, com prazo máximo de até 15 dias após o início da semana zero, observando-se o previsto no item 8.7 e seguintes, deste edital.

### 8.2 Comprovação de dependência

Para todos os casos será necessário, inclusive aos pais, apresentar: (a) o comprovante de residência; e (b) o documento de identidade – RG - (cópia e original) e a observância das cláusulas abaixo:

8.12.1 **Padrasto ou madrasta - cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável** formalizada e registada em cartório para comprovação de vínculo familiar, quando o responsável legal for padrasto/madrasta do candidato.

8.12.2 **Tutor legal** – se este for o responsável pelo candidato, a comprovação dar-se-á por meio de instrumento judicial, acrescido do item “8.9”.

8.12.3 **Policia da Brigada Militar e Bombeiros Militares** - para seus filhos/dependentes de policial militar da Brigada Militar e de bombeiro militar do CBMRS - a documentação comprobatória será através da Carteira de Identidade Funcional (CIF).

8.12.4 **Avós** - documento que comprove a dependência econômica independente da categoria que irá concorrer e comprovante de moradia sob o mesmo teto.

8.12.5 Para a vaga prevista na Portaria nº 440/EMBM/2010<sup>6</sup>, os documentos comprobatórios da condição do policial militar.

### 8.13 SEMANA DE ADAPTAÇÃO

<sup>6</sup> Refere-se a militares mortos em serviço.

Os alunos matriculados deverão participar efetivamente das atividades previstas para a semana de adaptação, que ocorre antes do início do ano letivo, com o objetivo de inseri-los no cotidiano da vida escolar dos CTBMs, por meio de instruções e atividades diversas englobando atividades físicas, de agilidade, instruções sobre civismo e rotinas militares, e temas relevantes ligados aos princípios e valores inseridos na BNCC, bem como inerentes aos colégios militares, visando a ambientação dos discentes.

8.13.1 O não comparecimento e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento desencadeará o cancelamento de sua matrícula.

## PARTE IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

### 9. ORIENTAÇÕES GERAIS

9.1 **Cabimento e prazos** - cabem recursos administrativos, a serem interpostos pelos pais ou responsáveis nas fases e etapas, de acordo com os prazos constantes na PARTE II (Etapas de Certame) e outros que vierem a constar neste edital. Os prazos terão início com a publicidade do ato. Para comprovação da interposição servirá o comprovante do envio quando virtual, ou o protocolo das secretarias dos colégios, quando forem físicos. Não serão aceitos recursos intempestivos (fora do prazo).

9.2 **Formulário Único de Interposição de Pedidos/Recursos** - Todo e qualquer requerimento ou recurso deverá ocorrer por intermédio do preenchimento do “formulário único” conforme Anexo “C”, onde o candidato e (ou) seu responsável, vai marcar com um “X” na parte inicial o tipo de PEDIDO/RECURSO que está sendo interposto.

9.3 **Encaminhamento** - cabe ao comandante do CTBM local, conforme o caso, encaminhar os recursos impetrados, devidamente instruídos com parecer, ao Departamento de Ensino e (ou) a UPF, com cópia ao Departamento de Ensino.

#### 9.4 Destinatários dos Pedidos/Recursos

(a) - **Serão dirigidos para a UPF:** Encaminhados para o endereço [tiradentes@upf.br](mailto:tiradentes@upf.br) os recursos de (1) Não homologação da inscrição; (2) Não aprovação no exame intelectual;

(b) **Serão dirigidos ao Comandante do CTBM local:** O pedido de: (1) Isenção de taxa de inscrição; e os recursos de: (2) Não aprovação no exame físico; (3) Outros - para revisão de quaisquer outras etapas do processo seletivo.

Obs.: os recursos e pedidos dirigidos aos Comandantes devem ser entregues impressos e protocolados nas Secretarias das unidades conforme o Colégio pretendido.

#### 9.5 Fundamentação dos pedidos e das decisões

O recurso administrativo deverá apresentar fatos e fundamentados que deem suporte

ao pedido bem como todas as decisões, mesmo que sucintamente, deverão ser fundamentadas.

**9.6 Questões anuladas:** Se dos pedidos de revisão de questões resultar a anulação de alguma delas o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos.

**9.7 Publicidade:** As decisões dos recursos deverão ser objeto de publicação em editais. Nos casos em que não forem, e sempre que possível deverão ser encaminhadas aos requerentes, seja por meio eletrônico ou físicos a fim de dar ciência aos impetrantes.

**9.8 Decisão final:** Cabe a comissão do concurso decidir, e por último ao Diretor do DE, ou de Oficial por este designado, a decisão final.

## PARTE X – PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1 Os livros didáticos são de livre escolha do colégio e, se adotados, deverão ser adquiridos pelos pais/responsáveis dos alunos.

10.2 Os uniformes previstos no Regulamento CTBM (RUAP/CT) são de uso obrigatório sendo a aquisição e pagamento de responsabilidade dos pais/responsáveis, podendo fazê-lo, conforme a gestão de cada colégio, por ocasião da matrícula.

10.3 O candidato pode se inscrever na Rede Estadual de Ensino, se assim desejar, para garantir vaga no Ensino Médio, caso não obtenha aprovação no processo seletivo do CTBM.

10.4 As atividades escolares, curriculares e extracurriculares, serão desenvolvidas em turno integral (manhã e tarde), nos dias da semana previstos no calendário escolar.

10.5 Este processo seletivo terá validade apenas para a matrícula do ano letivo de 2026, conforme o colégio selecionado, expirando-se com a matrícula dos candidatos, dentro do número de vagas oferecidas.

10.6 A comissão do concurso deste processo seletivo será presidida por oficial e demais militares designados para a função pelo Diretor de Ensino.

10.7 Os casos omissos neste edital serão analisados e solucionados pelo Diretor de Ensino, ou por Oficial por este designado, a partir de pareceres da comissão de concurso.

Quartel em Porto Alegre, 18 de agosto de 2025.



Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'J. Dirceu Abreu Silva Filho'.

JORGE DIRCEU ABREU SILVA FILHO – Cel PM  
Diretor de Ensino

## ANEXO “A” – CONTEÚDOS EXAME INTELECTUAL

### 1 LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de texto. Tema, estrutura do texto e dos parágrafos; ideias principais e secundárias; relação entre ideias; elementos do texto: personagens, tempo, espaço, fatos, causas e consequências.

Vocabulário: Sentido de palavras e expressões nos textos; sinônimos e antônimos.

Convenções gramaticais.

Morfossintaxe: Estrutura, processos de formação e classificação das palavras; significado de radicais, prefixos e sufixos; identificação, flexões e emprego de classes gramaticais (substantivo, artigo, adjetivo, locução adjetiva, pronomes pessoal, possessivo, demonstrativo, interrogativo, indefinido e relativo, verbo, locução verbal, advérbio, locução adverbial, numeral, preposição, locução prepositiva, interjeição, locução conjuntiva e locução interjetiva); vozes verbais e sua conversão; tempos verbais e efeitos de sentido criados; funções sintáticas: sujeito e classificação, predicado e classificação, núcleo do predicado, classificação dos verbos quanto à transitividade verbal, complementos verbais, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo; emprego dos pronomes oblíquos na função de objeto direto e indireto; análise sintática externa: frase, oração e período (simples e composto); coordenação e subordinação (orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais); emprego de nexos oracionais (conjunções, locuções conjuntivas e pronomes); valor semântico dos nexos oracionais; funções sintáticas dos pronomes relativos; concordância verbal; crase.

Fonologia: fonema e letra; encontros vocálicos, dígrafo e encontro consonantal; regras de acentuação.

Ortografia: sistema ortográfico vigente.

### 2 MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações no conjunto dos números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação; Potenciação e radiciação: propriedades, operações com radicais, potência com expoente fracionário, racionalização de denominadores; Equações de 1º grau; Inequações de 1º grau com uma incógnita; Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas; Problemas envolvendo equações e inequações do 1º grau; Equações do 2º grau; Sistemas de equações do 2º grau com duas incógnitas; Problemas envolvendo equações do 2º grau; Equações fracionárias e literais do 2º grau; Equações biquadradas; equações irracionais; Razões e proporções: divisão de um número em partes diretamente ou inversamente proporcionais e problemas envolvendo razões e proporções; Regra de três (grandezas diretamente ou inversamente proporcionais, regra de três simples e regra de três composta); Expressões algébricas (operações com polinômios adição, subtração, multiplicação) identidades matemáticas, produtos notáveis, fatoração e simplificação; Sistema de medidas: medidas de

comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa; segmentos proporcionais e aplicações do Teorema de Tales; semelhança de triângulos e casos de semelhanças; relações métricas no triângulo retângulo e aplicações; razões trigonométricas no triângulo retângulo e aplicações; ângulos e polígonos; perímetro e área das principais figuras planas; comprimento de uma circunferência, área do círculo e de suas partes; polígonos regulares inscritos e circunscritos numa circunferência; elementos, áreas de superfície e volume do cubo, do paralelepípedo e do cilindro; matemática financeira: percentagem, juros simples, capital, montante, taxa e tempo no sistema de juros simples; noções de estatística: amostra, população, média aritmética e média ponderada de um conjunto de dados, análise e interpretação de dados dispostos em tabela e/ou gráficos; informações estatísticas: variável estatística, distribuição por frequências; medidas de tendência central: moda, média aritmética, média ponderada, mediana, comparando moda, média e mediana; probabilidade: experimentos aleatórios, calculando probabilidade; funções- significados e registros: o que é função, função-registros; função de 1º grau: o que é uma função de 1º grau?, representação gráfica, retas e ângulos, zero de uma função de 1º grau, função de 1º grau: estudo de sinais; funções de 2º grau: fórmula da função de 2º grau, ou função quadrática, representação gráfica de uma função de 2º grau: desenhando parábola, zeros de uma função de segundo grau, vértice de uma parábola, construção de parábolas; estudando parábolas: discriminantes e tipos de gráficos, máximos e mínimos; função de 2º grau: estudo de sinais; inequação do 2º grau: desigualdades que envolvem expressões de 2º grau, resolução de inequações do 2º grau.



Quartel em Porto Alegre, 18 de agosto de 2025.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'J. Dirceu Silva Filho'.

**JORGE DIRCEU ABREU SILVA FILHO – Cel PM**  
**Diretor de Ensino**

## ANEXO “B” – EXAME FÍSICO

Obs1.: a avaliação física será realizada preferencialmente em um único dia.

Obs2.: não está prevista a realização de “prova”, ou seja, a demonstração pelo candidato, antes do início do exame quanto a (in) adequação de seu movimento.

### 1. REALIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS

Serão submetidos à avaliação física os candidatos aprovados no exame intelectual e no exame de saúde, conforme disposto nos itens 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.3, conforme as vagas iniciais, item 3.2 do edital. O exame físico é composto por flexão de braço sobre o solo (apoio), abdominal e corrida de 12 minutos, realizados nesta sequência, pelos candidatos e candidatas.

### DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS

#### FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO (APOIO)

##### **- Candidato masculino (apoio masculino)**

Quantidade de flexões: O candidato deverá **realizar 12 (doze) flexões** (sem contagem de tempo).

Posição Inicial: em posição de quatro apoios (mãos e pés paralelos entre si), pés e pernas em pequeno afastamento lateral, palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto e paralelo ao solo.

Execução: ao sinal estipulado pela comissão de avaliação, o avaliado flexionará a articulação dos cotovelos em um ângulo de 90°, aproximando o corpo ao solo, estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial.

Correção do movimento: será considerado correto o movimento onde não houver contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a projeção do quadril para cima ou para baixo.

Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando à posição inicial.

##### **- Candidata feminina (apoio feminino)**

Quantidade de flexões: a candidata deverá realizar **08 (oito) flexões** (sem contagem de tempo).

Posição inicial: em posição de seis apoios (mãos, joelhos e pés apoiados no solo e paralelos entre si); palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto, musculatura dos glúteos e abdominais em contração isométrica, mantendo um alinhamento dos joelhos ao tronco;

Execução: ao sinal estipulado pela comissão de avaliação, a avaliada flexionará a articulação dos cotovelos em um ângulo de 90°, mantendo os braços paralelos ao tronco, aproximando o corpo ao solo, estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial, não permitindo o relaxamento da musculatura dos glúteos e abdominais.

Correção do movimento: será considerado correto o movimento quando onde não haja contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo.

Contagem: a contagem será validada e computada cada vez que a candidata completar o

movimento nos padrões acima citados retornando à posição inicial.

### **TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL**

Quantidade de flexões: no tempo de um minuto, os **candidatos** deverão realizar **30 flexões** e as **candidatas** deverão realizar **25 flexões**.

Posição Inicial: deitado(a) em decúbito dorsal, com os braços estendidos acima da cabeça e no prolongamento do corpo, com pernas unidas e estendidas.

Execução: ao sinal estipulado pela comissão de avaliação, o(a) avaliado(a) flexionará as articulações do quadril e ombro simultaneamente, elevando o tronco em direção às pernas, passando os braços lateral e externamente pelas pernas, que também serão recolhidas, retornando à posição inicial.

Correção do movimento: será considerado correto o movimento quando, durante a execução do exercício, o candidato(a) ao realizar a flexão do quadril, atingir um alinhamento lateral entre os cotovelos e os joelhos, posicionados a mesma altura, com os braços em posição paralela ao chão, retornando à posição inicial em cada execução, em que o tronco deve retomar a amplitude máxima no prolongamento do solo encostando as costas (escápulas) no colchonete e as pernas serem estendidas. Durante a execução, o avaliado deverá realizar o movimento utilizando a musculatura abdominal, sem o auxílio das mãos.

Contagem: o exercício será validado e computado cada vez que o(a) candidato(a) completar o movimento nos padrões supracitados, retornando à posição inicial.

### **CORRIDA DOS 12 MINUTOS**

No tempo de 12 minutos os **candidatos** deverão percorrer um percurso de **2.000** metros e as **candidatas** deverão percorrer **1.600** metros.

O avaliado, partindo da inércia, ao sinal estipulado pela comissão de avaliação, iniciará a corrida, em sentido (direção) único, durante o tempo de 12 (doze) minutos.

Ao final dos 12 (doze) minutos, mediante sinal convencionado pela comissão de avaliação, o avaliado deverá parar no local onde estiver, podendo permanecer em movimento ou caminhar de forma perpendicular à pista, aguardando a tomada da distância pelo avaliador e posterior liberação da posição.



Quartel em Porto Alegre, 18 de agosto de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. Dirceu Abreu Silva Filho'.

**JORGE DIRCEU ABREU SILVA FILHO – Cel PM**  
**Diretor de Ensino**

## **ANEXO "C" FORMULÁRIO ÚNICO PEDIDOS E RECURSOS**

### **TIPO DE PEDIDO/ RECURSO ou REQUERIMENTO:**

<b>MARQUE COM UM "X" O TIPO DE REQUERIMENTO/ RECURSO:</b>			
	<b>ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO<sup>7</sup></b>		<b>EXAME MÉDICO</b>
	<b>INTELECTUAL<sup>8</sup></b>		<b>OUTROS</b>

### **QUALIFICAÇÃO:**

<b>Nome do candidato:</b>			<b>Cidade do Colégio:</b>
Nº Inscrição:	RG:	Idade:	Telefone:
Telefone Fixo:	e-mail:		
Possui algum problema de saúde ( ) NÃO ( ) SIM; qual:			
<b>Nome do Responsável legal:</b>			<b>Fone:</b>

### **FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDO:**

<b>DESCREVA O(S) FATO(S) (qual motivo do recurso):</b>
<b>FUNDAMENTE O PEDIDO (o porquê):</b>
<b>PEDIDO (o que se pede):</b>
<b>ANEXOS: (1) (2) (3)</b>
<b>Data ___/___/___ Assinatura representante legal: _____</b>

### **DECISÃO FUNDAMENTADA:**

<b>PARECER: (autoridade)<sup>9</sup></b>
<b>Data ___/___/___ Assinatura: _____</b>

<sup>7</sup> Deverá ser anexado comprovante de renda ou de que faz parte de algum programa assistência do governo.

<sup>8</sup> Recurso do exame intelectual deverá ser remetido para o e-mail: [tiradentes@upf.br](mailto:tiradentes@upf.br) e feito um recurso para cada questão.

<sup>9</sup> Sendo exame de saúde, deve ser respondido pelo Médico se está APTO ou INAPTO para realizar o teste físico.

## ANEXO “D” – FICHA DE EXAME MÉDICO

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_  
Número da Inscrição: \_\_\_\_\_

### PARA PREENCHIMENTO DOS PAIS/RESPONSÁVEIS

O seu filho/filha apresenta alguma doença conhecida? ( ) Não ( ) Sim

Qual(is)? \_\_\_\_\_

Dia: \_\_\_\_\_ do mês: \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome legível(pais/responsável):

Nome: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

### PARA PREENCHIMENTO DO MÉDICO

1. Alguma alteração encontrada na história relatada acima pelos pais/responsáveis? ( ) NÃO ( ) SIM – Relatar: \_\_\_\_\_

2. Alguma alteração encontrada na avaliação profissional?

( ) NÃO ( ) SIM – Relatar: \_\_\_\_\_

3. O(A) CANDIDATO(A) examinado ESTÁ APTO(A) para realizar as atividades previstas no exame físico para ingresso no Colégio Tiradentes - teste de resistência aeróbica (corrida de 12 minutos), flexão abdominal (um minuto) e flexão de braços (apoio sobre o solo), e as atividades físicas escolares nestas exigências?

( ) NÃO ( ) SIM

Dia: \_\_\_\_\_ do mês: \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do médico

## ANEXO “E” – PERGUNTAS E RESPOSTAS

- 1. Se eu esquecer de pagar o boleto da inscrição, como faço para emitir a segunda via?** *R. O boleto vai possuir uma data para pagamento com desconto de 15%. Caso não seja pago até esta data, e por conta disto o nome do candidato não conste na lista preliminar, o mesmo boleto ainda poderá ser pago até o vencimento, previsto no número 4, porém sem desconto.*
- 2. Se eu errar o preenchimento de algum dado no ato da inscrição, como faço para corrigir?** *R. Poderá ser requerido a correção conforme previsto na cláusula 4.2, enviando-se mensagem para o email: [tiradentes@upf.br](mailto:tiradentes@upf.br).*
- 3. Posso realizar a prova, mesmo não estando no 9º ano do Ensino Fundamental?** *R. A prova poderá ser realizada por qualquer candidato mediante pagamento da taxa de inscrição desde que esteja dentro da faixa etária prevista na letra “a” da cláusula 4.4, e possua documento de identidade válido. Poder participar do exame mesmo que seja somente para adquirir experiência.*
- 4. Para entrar no colégio, precisa ser na 1ª série do Ensino Médio?** *R. Sim nosso colégio possui somente o ensino médio e o ingresso deverá ser somente no primeiro ano mediante concurso.*
- 5. Se eu já completei a 1ª série no Ensino Médio em outro colégio, posso repetir a mesma série e cursar no Colégio Tiradentes?** *R. Sim, é possível fazê-lo basta que participe do concurso de ingresso, seja aprovado e esteja dentro da faixa etária prevista na cláusula 4.4.*
- 6. Se eu errar algum exercício do teste físico (flexão de braços e abdominal), posso refazer no mesmo dia?** *R. Excepcionalmente e dentro da mesma bateria, em caso de erro de execução do movimento - a critério da banca avaliadora - poderá ser autorizado uma nova tentativa quanto ao exercício de apoio e (ou) abdominal, desde que seja realizado a quantidade completa de uma só vez, após a explicação de como deverá ser executado o movimento para ser contabilizado. Cláusula 7.2.6.*
- 7. Para o exame de saúde, preciso obter o “APTO” de algum médico específico?** *R. A escolha do médico é a critério do candidato e deverá ser preenchido pelo profissional a ficha de avaliação conforme Anexo “D”.*
- 8. Para o exame de saúde, há necessidade de apresentar algum exame?** *R. Pelo Edital é necessário levar a ficha de exame médico a qual será preenchida quando do exame pelo profissional. Isto não impede que o Profissional exija algum outro exame do candidato se assim entender oportuno.*
- 9. Como comprovar que sou dependente economicamente de avô policial militar?** *R. Exige-se que resida sob o mesmo teto. Além disto a dependência pode ser comprovada, por exemplo, por constar como dependente econômico no imposto de renda e ou no caso dos avós possuírem a guarda ou tutela judicial do neto. Cláusula 8.8.4*
- 10. Se eu não puder comparecer em qualquer uma das fases do concurso, posso realizá-la depois?** *R. As fases não são repetidas e todos os candidatos deverão fazê-la quando convocados sob pena de reprovação e exclusão do certame.*

**11. O que vou precisar adquirir de material, uniforme, etc, caso ingressar no Colégio Tiradentes?** *R. Conforme previsto na cláusula 8.10.4 a aquisição do uniforme e materiais é por conta do candidato. Cada aluno deverá adquirir o enxoval que será informado por ocasião da matrícula e mediante contato em cada Colégio. O material didático é conforme aquele adotado pela unidade Tiradentes escolhida e quando pago será as expensas do aluno.*

**12. Os requisitos exigidos no edital devem ser comprovados no momento da inscrição?** *R. Estar dentro da faixa etária prevista no item 4.4 letra “a” e possuir RG dentro do prazo de validade, letra “c” são requisitos para a inscrição. Os demais somente por ocasião da matrícula.*

**13. Efetuei o pagamento mas meu nome não está na lista de homologação, o que fazer?** *R. Se for a lista preliminar, ingressar com recurso solicitando a inclusão. Se for pelo motivo do não pagamento poderá ser efetuado o pagamento entre a data da lista preliminar e o último dia do prazo recursal previsto no edital, anexando-se o comprovante de pagamento “extemporâneo” no recurso pedindo a inclusão do nome na lista definitiva.*

**14. Preciso comparecer no dia das provas com o comprovante de pagamento?** *R. Não é necessário. A convocação para a etapa respectiva pressupõe que tenha sido pago.*

**15. Como é feita a classificação dos candidatos?** *R. Seguirá no certame após o exame intelectual os candidatos que estiverem dentro do total das vagas iniciais, multiplicados por 2,5 vezes, em ordem decrescente de notas das provas escritas, sem importar a categoria, além e conforme previsto nos itens (5.5.1, 5.5.2 e 5.5.3). Após a última fase do certame, os aprovados serão colocados em ordem decrescente de notas iniciando-se pela “ampla concorrência”, na qual todos tem acesso pela ordem de nota e posteriormente dentro de cada categoria. Serão convocados para a matrícula os que estiverem dentro das vagas.*

**16. Caso existem vagas remanescentes dentro das categorias como se dará o chamamento dos candidatos?** *R. Terão prioridade ao preenchimento das vagas filhos e dependentes de militares estaduais (policiais militares e bombeiros militares do estado do Rio Grande do Sul). Posterior serão preenchidas por ordem decrescente de notas sem importar a categoria.*

**17. Caso sejam abertas novas vagas após as vagas iniciais como se dará a convocação dos candidatos para estas vagas?** *R. Conforme respondido na questão nº 16 acima.*

**18. Aqueles que desejarem participar do certame como experiência com a extinção da categoria “treineiros”?** *R. Segue sendo possível da mesma forma. Basta que o interessado se inscreva na categoria que for elegível, e pague a taxa de inscrição. Além disto deverá possuir mais de 13 anos até o dia 31 de dezembro do ano da inscrição e Identidade dentro do prazo de validade. Existirá um campo para fins estatísticos onde o inscrito poderá fazer constar caso se trata de “treineiro”, ou seja, aquele que não terá concluído o ensino médio até a matrícula, caso aprovado.*

**19. Posso utilizar relógio para realizar o exame físico e ou intelectual?** *R. O Físico pode. No intelectual não é possível. Cada sala de aula terá um relógio fixado na parede, ou será colocado o horário periodicamente pelo fiscal.*

**20. Se eu fizer a inscrição para um colégio, posso utilizar a pontuação para os demais da rede, caso não consiga atingir o ponto de corte?** *R. Não é possível. O concurso vale somente para a unidade escolhida.*

21. **Para a entrega da ficha médica, preciso estar acompanhado dos pais?** R. Poderá ser efetuado pelo próprio candidato ou pelos seus Pais ou responsáveis, conforme cláusula 6.2 do edital.

22. **Existe alguma outra forma de ingresso?** R. A única forma é mediante participação e aprovação em concurso público dentro das vagas estipuladas do edital.

23. **A vaga para filhos de policiais militares também se estende a militares de outro Estado?** R. Não. Somente alcança os filhos e dependentes de Brigadianos do Estado do Rio Grande do Sul.

24. **A quem remeto pedido de revisão de questões?** R. Deverá ser remetido o requerimento conforme anexo "C" para o email: [tiradentes@upf.br](mailto:tiradentes@upf.br) conforme previsto na cláusula 9.3 letra "a".

Quartel em Porto Alegre, 18 de agosto de 2025.



Assinatura manuscrita em tinta preta.

**JORGE DIRCEU ABREU SILVA FILHO – Cel PM**  
**Diretor de Ensino**